Lei nº 1.098, de 18 de Janeiro de 1963.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da quantia de Cr$ 1.011.120,00 para pagamento dos 1ª, 2ª e 3ª prestações referentes á aquisição de um trator de esteira KT50, por intermédio da Associação Brasileira de Municípios, nos têrmos da Lei nº 842, de 31 de agôsto de 1960.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de Janeiro de 1963.

Vicente Lopes Lahl.

Albertina Plastino, assinado imp. do Secretário.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Albertina Plastino
auxiliar.